



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul de Minas Gerais

EDITAL 187/2025

Editais de Processo Seletivo Simplificado

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

CENTRO DE REFERÊNCIA - PARCERIA COM A UFLA

2ª SEMESTRE 2025

(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 115/2025)

RETIFICAÇÃO 01:

alterações indicadas em vermelho

Campi de vinculação: Passos | Três Corações

Local de realização dos cursos: Campus da UFLA/Lavras

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- **Campus Passos** <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3526-4856

E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br

- **Campus Três Corações:** www.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes/

Telefone (35) 3239-9494

E-mail: copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE INSCRIÇÃO		
	TELEFONES	E-MAIL
DIRETORIA DE INGRESSO	(35) 3449-6189	vestibular@ifsuldeminas.edu.br
CAMPUS PASSOS	(35) 3526-4856	copese.passos@ifsuldeminas.edu.br
CAMPUS TRÊS CORAÇÕES	(35) 3295-9721	copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE MATRÍCULA		
	TELEFONES	E-MAIL
CAMPUS PASSOS	(35) 3529-4869	secretaria.pas@ifsuldeminas.edu.br
CAMPUS TRÊS CORAÇÕES	(35) 3239-9494	secretaria.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL 187/2025
Editais de Processo Seletivo - Simplificado
2º Semestre de 2025
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA - PARCERIA COM A UFLA
(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 115/2025)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos(as) interessados(as) que, no período definido no cronograma abaixo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de discentes no 2º semestre letivo de 2025, nas vagas remanescentes do Edital 115/2025 dos cursos Técnicos Subsequentes presenciais, ofertados pelos campi Passos e Três Corações, no Centro de Referência IFSULDEMINAS/ Universidade Federal de Lavras - UFLA, em Lavras, MG. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, conforme definido no presente edital, regido pela Diretoria de Ingresso - DI/ IFSULDEMINAS em conjunto das Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE dos campi do IFSULDEMINAS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	09 de julho
Inscrições	09 de julho - 14h a 18 de julho - 17h59
Lista de inscritos	21 de julho - 14h
SORTEIO	22 de julho - 14h
Resultado do sorteio e classificação dos inscritos	24 de julho - 14h
Solicitação de matrícula: chamada única	24 de julho - 14h a 31 de julho - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula chamada única	04 de agosto - 14h
Recurso: solicitação de matrícula chamada única	04 de agosto - 14h a 06 de agosto - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula - chamada única	08 de agosto - a partir das 14h
Início das aulas	11/08/2025

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

QUADROS DE VAGAS

- Quadro 1

CAMPUS DE VINCULAÇÃO: PASSOS			
Projeto Pedagógico do Curso			
AS AULAS ACONTECERÃO NO CAMPUS DA UFLA, EM LAVRAS/MG			
Cursos Técnicos	Duração	Turno	Ampla Concorrência
Técnico Subsequente em Administração presencial	1 ano	Noturno	10

- Quadro 2

CAMPUS DE VINCULAÇÃO: TRÊS CORAÇÕES			
Projeto Pedagógico do Curso			
AS AULAS ACONTECERÃO NO CAMPUS DA UFLA, EM LAVRAS/MG			
Cursos Técnicos	Duração	Turno	Ampla Concorrência
Técnico Subsequente em Informática para a Internet presencial	1 ano e meio	Noturno	12

AS AULAS SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

LEGENDAS:

AC – Ampla Concorrência

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.1. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados nos quadros 1 e 2 em Ampla Concorrência, por meio de seleção por sorteio.

1.2. As vagas indicadas nos quadros 1 a 2 deste edital, são oriundas do Edital 115/2025, e podem ser alteradas pela somatória de vagas não ocupadas pela desistência de alunos já matriculados.

1.2.1. A migração das vagas não ocupadas do Edital 115/2025 para este edital de vagas remanescentes ocorreu no caso de cursos em que não havia candidatos na condição de “aguardando vaga”, após a publicação do Resultado Final da Convocação Geral.

1.2.2. Em todos os cursos dos quadros 1 a 2, será considerado o termo “**Cadastro Reserva**”, pois, caso surjam novas vagas não ocupadas no curso, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos inscritos neste edital.

1.3. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital 115/2025.

1.4. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital 115/2025), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Para ingressar nos cursos Técnicos Subsequentes presenciais realizados na UFLA, ofertados neste edital, o(a) candidato(a) deverá ter o ensino médio completo até a data da matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar na página do vestibular IFSULDEMINAS (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>) o banner que indica Edital de vagas remanescentes - cursos técnicos subsequentes presenciais UFLA;
- clicar na opção “Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição”;
- fazer login na plataforma gov.br;

- d. escolher o Edital 187/2025 - Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais - UFLA - vagas remanescentes 2025/2;
- e. conferir os dados pessoais;
- f. escolher o campus ofertante do curso:
 - d.1 - campus Passos - Técnico Subsequente presencial em Administração - UFLA
 - d.2. - campus Três Corações - Técnico Subsequente presencial em Informática para Internet
- g. escolher o curso desejado
- h. finalizar a inscrição

3.2. As inscrições deverão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital, exclusivamente pela Internet.

3.3. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.5. Será realizada somente uma inscrição por CPF.

3.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a. Número do RG e CPF do(a) candidato(a).
 - a.a. Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes;
 - a.b. Sem o número do RG não será permitida a inscrição.
- b. O campus de vinculação e o curso no qual deseja concorrer.
- c. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.7.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.8. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus para agendar o atendimento. - ***A página inicial deste edital traz os números de contato do campus.***

3.9. Os(as) candidatos(as) que precisam realizar inscrição utilizando o computador disponibilizado no campus devem estar cientes de que todo o processo de realização da inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o candidato.

3.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.11. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

3.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.13. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.14. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.15. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.16. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

3.17. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso e polo, o sistema permite a alteração, apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

4. DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. Para solicitação de atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, no campo referente ao gênero, assinalar a opção **OUTROS**. Ao assinalar essa opção, será aberto campo específico para registro do nome social pelo qual o(a) candidato(a) deseja atendimento.

4.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

4.4. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.5. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DO SORTEIO

5.1. O ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes ofertados neste Edital será realizado por meio de **sorteio eletrônico** das vagas entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo.

5.2. O sorteio eletrônico para ocupação das vagas deste Edital classificará aleatoriamente os(as) candidatos(as) e será realizado na data definida no cronograma deste edital, pela equipe da Diretoria de Ingresso (Reitoria) na sala da própria diretoria, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pouso Alegre/MG, na data e horário indicados no cronograma deste edital.

5.2.1. O sorteio eletrônico será realizado pela Diretoria de Ingresso, sendo efetuado apenas uma única vez e gravado para fins de auditoria e conferência.

5.3. O sorteio será realizado entre todos os(as) candidatos(as) inscritos(as), cujas inscrições estejam com o status “confirmada”, conforme a concorrência escolhida no ato da inscrição, de acordo com as informações dispostas no quadro de vagas.

5.4. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

5.5. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

5.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação ocorrerá da seguinte maneira: as vagas serão preenchidas por **ordem de sorteio**.

6.1.1. No Resultado do sorteio, o(a) candidato(a) que estiver com o status **CLASSIFICADO(A)** foi sorteado dentro do número de vagas disponíveis para o curso.

6.1.2. No Resultado do sorteio, o(a) candidato(a) que estiver com o status **AGUARDANDO VAGA** foi sorteado para além do número de vagas disponíveis para o curso.

6.2. Na prazo definido para a solicitação de matrícula, indicado no cronograma deste edital, TODOS os candidatos - com o status **CLASSIFICADO(A)** ou **AGUARDANDO VAGA** - poderão solicitar a matrícula via gov.br.

6.3. Caso o(a) candidato(a) não realize o procedimento no prazo delimitado, será considerada desistência da vaga, procedendo-se a matrícula do(a) próximo(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas constante nos quadros de vagas.

7.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, WhatsApp, e-mail ou fax.

8. DA CHAMADA ÚNICA

8.1. A cada classificação, os(as) candidatos(as) serão convocados para solicitação de matrícula em **CHAMADA ÚNICA**, conforme cronograma disponível neste Edital.

8.2. Nessa **CHAMADA ÚNICA** serão convocados(as) a apresentar documentação para a matrícula:

- a. Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- b. Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, irão aparecer na lista com o status **AGUARDANDO VAGA**.

8.3. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** como aqueles(as) que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

8.4. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** quanto os(as) que estiverem listados com o status **AGUARDANDO VAGA** estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação

de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas.

8.5. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de CLASSIFICADOS(AS) ou de estarem listados com o status AGUARDANDO VAGA, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

8.5.1. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

8.5.2. Durante o período em que estiverem abertas as solicitações, não será permitido fazer nenhuma correção dos dados.

8.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

8.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

8.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula no dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

8.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações forem analisadas pela comissão responsável.

8.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Comissão da Secretaria, via sistema gov.br, sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(às) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

8.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando **e somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

8.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a. Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b. Existência de vagas não ocupadas;
- c. Respeito a ordem de classificação.

8.11. Finalizada cada etapa da CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

8.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

8.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

8.13. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das

vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

8.14. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

9.1. TODOS os candidatos - com o status **CLASSIFICADO(A)** ou **AGUARDANDO VAGA** - serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- I. Caso o candidato não possua cadastro, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU
- II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

9.2. Para solicitar sua matrícula o(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

9.3. São documentos e informações necessários para solicitação de matrícula de todos os candidatos, independente da opção de concorrência:

I. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); OU
- b. carteira nacional de habilitação (CNH); OU
- c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU
- d. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do Registro Geral da carteira de identidade.

II. Certidão de Nascimento ou de casamento;

III. Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV. Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**

Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS.: Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.I. Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de exame supletivo OU
- b. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM OU
- c. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

V. Endereço de residência;

VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII. O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX. 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a. não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b. a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c. a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d. o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta);
- e. não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

9.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; OU
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM OU
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal; OU
- d. passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

9.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

9.6. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

9.7. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

9.8. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

9.9. A documentação geral de solicitação de matrícula e suas correções, que deverão ser apresentadas por todos os(as) candidatos(as), serão analisadas pela Secretaria de Registros Acadêmicos de cada campus.

9.10. Caso aprovado em Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga concorrida.

9.11. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novos documentos legíveis no prazo de recurso.

9.12. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar das matrículas, passível de recurso por meio da alteração, inclusão de documento via plataforma gov.br.

9.13. Após as análises dos recursos, as solicitações de matrícula atendidas serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula não atendidas, incompletas ou ausentes serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

9.14. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentá-la fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

9.15. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

9.16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, na página do edital, no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

9.17. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para solicitar sua matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial em algum dos campi do IFSULDEMINAS para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

9.18. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

9.19. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

9.20. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

9.21. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

9.22. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula efetiva do candidato, pois está condicionada à:

- a. análise dos documentos gerais;
- b. ordem de classificação, considerando a opção de concorrência;

- c. existência de vagas disponíveis, em caso de solicitação de matrículas por candidatos aguardando vaga na Chamada Única.

9.23. A solicitação de matrícula em Ampla Concorrência se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

9.24. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) na solicitação de matrícula.

9.25. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

9.26. O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

10. DA CORREÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Caberá correção dos documentos da solicitação de matrícula por erro no envio da documentação, mediante a substituição e/ou inserção de documentos via gov.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.2. As correções serão realizadas via gov.br, de acordo com orientações referentes à solicitação de matrícula.

10.3. Caso o(a) candidato(a), não apresente os documentos exigidos para matrícula, não será possível apresentá-los após o prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos.

10.4. Não terão direito à correção de documentos os(as) candidatos(as) que:

- a. que não fizerem sua solicitação via gov.br. no prazo definido no cronograma;
- b. realizarem a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- c. não apresentarem qualquer documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), dentre os documentos exigidos para matrícula.

10.5. Dentro do prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) apresentados, tantas vezes quantas for necessário.

10.6. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

10.7. Não serão fornecidas informações sobre o atendimento ou não atendimento das solicitações de matrícula antes do resultado final, fora da plataforma gov.br.

10.8. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises de solicitações de matrícula por e-mail ou telefone, cabendo ao(à) candidato(a) acessar periodicamente a sua solicitação de matrícula por meio do acesso à plataforma gov.br.

10.9. As situações de atendimento ou não atendimento devem ser acessadas via plataforma gov.br pelo(a) candidato(a), para que seja possível realizar as correções solicitadas pelas secretarias dos campi em tempo hábil.

11. REGIME DE ESTUDOS

11.1 Ao se inscrever para um dos cursos, o(a) candidato(a) deverá considerar sua situação como:

- a) **Aluno Externo** - Estudante que opta por não fazer suas refeições no Restaurante do campus.

11.2. Os(as) candidatos(as) selecionados e matriculados que tenham interesse em se beneficiar de auxílios **deverão se inscrever nos editais ou processos seletivos específicos referentes ao auxílio de seu interesse.**

11.3. Mais detalhes podem ser obtidos com a CGAE (Coordenação geral de Assistência ao Educando)/SAE (Setor de Acompanhamento ao Educando) dos campi.

11.4. A seleção, no momento da inscrição, de regime de estudo **não garante** o deferimento aos auxílios estudantis, devendo o(a) candidato(a) interessado se inscrever no processo seletivo específico.

11.5. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou auxílios estudantis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

12.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

12.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

12.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2025/2.

12.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do

processo.

12.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.10. Na hipótese de reprovação dos cursos que porventura se encontrem em processo de tramitação no Conselho Superior do IFSULDEMINAS, fica reservado ao campus o direito de não oferecê-los.

12.11. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas totais de cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

12.12. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

12.13. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.14. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

12.15. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

12.16. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

12.17. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

12.18. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
REITOR DO IFSULDEMINAS